

---

## *Said Abdala:<sup>1</sup> um sírio no interior de Alegre (ES)*

*Said Abdala: a Syrian in the countryside of Alegre (ES)*

*Adilson Silva Santos\**

---

**Resumo:** O objetivo deste artigo é analisar os desdobramentos de denúncia feita por um comerciante sírio contra um inspetor de polícia em Santa Angélica, interior do Município de Alegre, sul do Espírito Santo. Trata-se de Said Abdala, que acusou Ozório Varela de aconselhar seus clientes a não pagarem o que deviam em sua casa comercial. A fonte utilizada é um inquérito policial disponível no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo (Apees), datado de 1921. A hipótese é a de que pesou para a conclusão do inquérito o fato de o acusado e as testemunhas serem estabelecidos, enquanto o denunciante era *outsider*.

**Palavras-chave:** Sírios. Estabelecidos. *Outsiders*.

**Abstract:** The aim of this paper is to analyze the consequences of a complaint made by a Syrian trader against a police inspector in Santa Angelica, within the municipality of Alegre, south State of Espírito Santo. It is Said Abdala who accused Ozório Varela to advise their clients not to pay what they owed on Abdala's home business. The source used is a police investigation available in the State of Espírito Santo Public Archive (Apees) of 1921's. Hypothesis is that weighed completion of the investigation the fact they are the accused and witnesses established, while the complainant was outsider.

**Keywords:** Syrians. Established. *Outsiders*.

---

\* Professor de História no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). Mestre em História (UFES). *E-mail:* adilson.santos@ifes.edu.br

## A imigração sírio-libanesa para o Brasil e o Espírito Santo

Os primeiros sírios e libaneses começaram a chegar ao Brasil ainda nos anos 70 do século XIX. Entre as razões que provocaram o surto migratório, destacam-se fatores de ordem econômico-financeira que desagregaram a economia de subsistência desses povos. Para Truzzi,

a melhoria dos transportes marítimos e terrestres ocasionou a importação de bens manufaturados, minando a produção local de artesãos independentes; o crescimento urbano também ensejou uma produção agrícola comercial de maior escala, que deslocou as plantações de subsistência. A indústria têxtil, em boa parte de caráter doméstico, não resistiu à competição dos produtos importados. Além disso, a combinação entre o crescimento populacional, uma estrutura agrária pulverizada e solos semidesérticos estabelecia limites à incorporação de filhos e respectivas famílias nas propriedades rurais, incentivando os mais jovens à emigração. (2000, p. 316).

Acrescentam-se a esses fatores questões de natureza político-religiosa ocasionadas pela desagregação do Império Otomano ou por disputas fomentadas entre facções religiosas.

Não obstante isso, fazer dinheiro numa produção inimaginável para os padrões locais exerceu profundo impacto sobre o equilíbrio nas aldeias. As famílias passaram a planejar o envio de seus filhos temporariamente à América como forma de resolver suas dificuldades financeiras, e muitos vieram porque tinham parentes ou amigos e foram convencidos a migrar. (TRUZZI, 2000).

Ao chegarem ao Brasil, depararam-se com um sistema de grandes lavouras em tudo diferente do que conheciam e, com poucos recursos, não podiam ser proprietários. Teriam de fixar-se como colonos ao longo de, pelo menos, uma ou duas gerações para terem acesso a algum tipo de propriedade rural que os mantivesse em suas atividades originais. (TRUZZI, 2000). As condições de vida e trabalho dos operários também não atraíam esses imigrantes. Por isso optaram pela mascateação.

Em contraposição a outras etnias, a imigração sírio e a libanesa não foram subvencionadas: eles “vieram por conta própria, o que por eles é referido orgulhosamente como prova inequívoca de um espírito altivo”. (TRUZZI, 1991, p. 13). Geralmente, eram solteiros e pertenciam a famílias de agricultores proprietários de pequenos lotes de terra,

trabalhados e cultivados por toda a família. Pelo fato de serem solteiros e quase sempre terem emigrado com a determinação de retornar à terra de origem, depois de amearhar algum capital que os fizesse viabilizar a vida, a maioria optou por uma atividade que os mantivesse na condição de trabalhar somente para si, escapando das agruras da condição de colono ou operário. Como vieram sem capital, essa atividade era a mascateação. (TRUZZI, 2000). Segundo Campos (1987, p. 78), ao juntar “capital suficiente, esses primeiros mascates, apelidados de “turcos”, começaram a trabalhar por conta própria. No interior, abriam lojas e armazéns em pontos estratégicos e, na capital, lojinhas e armarinhos”.

Ao se estabelecerem no comércio, iam ocupando o lugar de comerciantes já estabelecidos, especialmente portugueses, fato responsável por diversos conflitos, estigmas, preconceitos e estereótipos. Em alguns momentos, as tensões entre sírios e libaneses e comerciantes já estabelecidos, assim como entre sírios e libaneses e nacionais, acabavam indo parar na Justiça. De acordo com Truzzi (1991, p. 385), embora sofressem diversas formas de preconceito que abrangeram todo um conjunto de imputações estereotipadas, variáveis ao longo de sua assimilação, não é possível imaginar que isso pudesse representar barreiras ao sucesso econômico dos membros da colônia.

Para Saletto, sírios e libaneses eram mais diferentes dos brasileiros do que os imigrantes europeus, porque, sendo orientais, em quase tudo diferiam dos nacionais. E ainda:

Certamente pareciam mais “estranhos” aos olhos da população local, o que era reforçado pelo fato de serem pouco numerosos e urbanos, formando pequenas colônias fechadas nas cidades. A estranheza alimentava o preconceito contra eles. (2001, p. 2).

Outras questões envolvendo sírios e libaneses e nacionais também se apresentam nos processos criminais e nos inquéritos policiais.

As interações entre os indivíduos que conduzem as relações de poder entre o *nós* e os *outros* inevitavelmente são entremeadas por fios que em intenso movimento de tensão e desigualdade constituem processos – expressos, por exemplo, em negociação, queixas, assimilação. Estes somente podem ser entendidos ao se considerar a interdependência desses grupos e o desequilíbrio de poder com as tensões que lhe são próprias. (DADALTO, 2011, p. 37).

Os imigrantes italianos e portugueses, por exemplo, pela experiência vivenciada, já haviam conseguido consolidar determinado capital social e, em parte, econômico. Os grupos que por razões diversas não se adequavam aos valores desses imigrantes e de seus descendentes estabelecidos nas colônias sofreriam algum tipo de repreensão, de retaliação, dada a sua condição desigual. Até porque, assevera Elias e Scotson (2000), quando os estigmatizados começam a revidar, significa que há mudança na relação de forças. (Apud DADALTO, 2011).

Aos sírios e libaneses foram impressas algumas marcas. Uma delas foi a denominação *turco* ou *turco de prestação*, por exemplo. Os diversos autores que tratam da imigração sírio e da libanesa concordam que o termo *turco* a eles atribuído justifica-se porque a quase totalidade dos imigrantes árabes que veio para o Brasil até a Primeira Guerra Mundial vinha com passaportes turcos, já que a região estava sob o domínio do Império Turco Otomano. (TRUZZI, 1991; 1997; KNOWLTON, 1961; CAMPOS, 1987). De vez em quando, a palavra *turco* era usada em tons pejorativos, com o intuito de ferir e humilhar, fazendo com que os imigrantes se sentissem envergonhados e ofendidos ao serem confundidos com seus opressores, responsáveis por sua emigração. (KNOWLTON, 1961).

Outra marca é a ideia de fazer qualquer negócio, elemento também pejorativo ao qual se junta a suspeita dos casos de trapaça em que se envolveram. (TRUZZI, 1997). Duas outras dificuldades para a reinvenção das identidades sírio e libanesa no Brasil e no Espírito Santo são a questão da língua e da cultura, conforme já afirmado no caso dos sírios de Itapemirim. Inclusive, seus nomes precisaram ser, em alguns momentos, aporuguesados. Para Dadalto

somavam-se às adversidades enfrentadas, as dificuldades com a língua e a cultura. Dois ingredientes a adicionar mais estranhamento à interação dos indivíduos nas regiões de fixação. Mas o futuro era objetivo comum a assombrar e projetar os desejos de transformação que estrangeiros e nacionais traziam encaixotados em suas malas e baús para a aventura da Terra Sem Males – *Auá Mbaê Porã*, como assim era denominado o Espírito Santo pelos tupi-guaranis. (2011, p. 28-29).

De acordo com Campos (1987), o maior contingente de imigrantes libaneses chegou ao Espírito Santo pelo Rio de Janeiro, e o início dessa

presença deu-se na região de Itapemirim, em decadência e produtora de açúcar, mas que nela existia um importante porto por onde se exportava a produção do sul capixaba e de onde chegavam os produtos importados. Outras regiões capixabas em que as presenças sírio e libanesa foram muito significativas são Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e Alegre. Vindos do Rio de Janeiro, chegavam à Barra de Itapemirim e, depois, em barcas, percorriam o rio Itapemirim até a cidade de Cachoeiro, atingindo as regiões de Castelo, Alegre e Guaçuí em lombos de burros. De Minas Gerais em direção ao sul capixaba, chegavam pela estrada de ferro que ligava Carangola a Cachoeiro, desembarcando nos principais centros urbanos da região. (CAMPOS, 1987).

Um desses centros urbanos é Alegre, cidade localizada no sul do Espírito Santo, região que, desde a segunda metade do século XIX, caracterizou-se pelas grandes propriedades produtoras de café. Essa produção sempre encontrou obstáculos para seu escoamento, mesmo depois da chegada da estrada de ferro. Por conta disso, era necessário utilizar tropas de burros para ajudar no escoamento.

É nesse cenário de intensa produção cafeeira, de relativo desenvolvimento comercial e urbano e de implementação de vias de comunicação que se desenrola o episódio que envolveu Said Abdala, um negociante sírio, morador do Distrito de Santa Angélica. Sua queixa: os conselhos de Ozório Pires Varela, inspetor de Polícia, para que os clientes não pagassem as dívidas contraídas em sua casa comercial.

### **O caso Said Abdala**

Era 3 de abril de 1921. Quatro testemunhas são ouvidas na Delegacia de Polícia de Alegre. Motivo da oitiva: um homem de nacionalidade síria, Said Abdala, denunciou o inspetor de Polícia do Distrito de Santa Angélica, Ozório Pires Varela, de aconselhar seus fregueses a não pagarem as dívidas que haviam contraído em seu estabelecimento comercial. Ouvidas as testemunhas, o delegado concluiu o inquérito da seguinte maneira: “Todas as testemunhas são clientes do Sr. Said Abdalla e que o inspetor Ozorio Varella não tem aconselhado alguém a não pagar suas contas.” (Processo n. 1.725, Cx. 759).

O episódio que envolveu Said Abdala e Ozório Pires Varela não é um fato isolado na história do Espírito Santo, tampouco do Brasil. Há inúmeros casos de sírios e libaneses que recorreram à Justiça para se

defender, proteger-se e/ou para que seus direitos fossem garantidos. Inclusive, há casos extremos de violência, como descreve Nara Saletto (2001), na região da Vila de Itapemirim, em 1898,<sup>2</sup> também no sul do Espírito Santo. Entre as razões para o surgimento dessas tensões, por meio das quais podem ser observadas intrincadas relações de poder envolvendo esses imigrantes e nacionais e/ou imigrantes europeus, destacam-se as relacionadas às diferenças culturais que os separam, a conquista por parte desses imigrantes orientais do espaço de comerciantes já estabelecidos e, não obstante isso, o fato de serem *outsiders*, conforme destacam Elias e Scotson (2000).

Retomando o caso Said Abdala, quem eram as testemunhas e o que disseram a respeito da acusação contra Ozório Pires Varela? A primeira testemunha, Zeferino Coelho, era lavrador, casado e tinha 30 anos de idade. Natural do Estado do Rio de Janeiro, Zeferino residia no Distrito de Santa Angélica, era analfabeto e ao delegado afirmou que era

freguez da casa de negócio do Sr. Said Abdalla ha mais de dois annos; que actualmente deve aquele Sr. um resto de conta que pagará logo que seja possível; que é vizinho do Sr. Ozorio, inspector de quarteirão e que não se lembra de ter conversado com este sobre seus negócios com o Sr. Said Abdalla; que nunca absolutamente foi aconselhado pelo Sr. Ozorio Varella para que não pagasse ao Sr. Said Abdalla; que não lhe consta que o Sr. Ozorio tenha tido tal procedimento para com outro qualquer freguez do mesmo Sr. Abdalla. (Processo n. 1.725, Cx. 759).

A segunda testemunha, Laurindo Pinto Ferraz, era casado, tinha 50 anos de idade, lavrador, analfabeto. Morava em Santa Angélica, e também oriundo do Estado do Rio de Janeiro. Ao ser inquirido pelo delegado, disse:

Desde fevereiro próximo passado trabalhou para o Sr. Said Abdalla em serviço de serragem e que ate hoje não acertou suas contas com aquelle Sr. por isso não sabe se lhe deve alguma cousa ou tem a receber; que é vizinho do inspector Ozorio Varella, mas que nunca conversaram sobre seu negócio com o Sr. Abdalla; que nunca siquer ouviu dizer por quem quer que seja que Ozorio Varella tenha aconselhado a alguem para que não pague ao Sr. Abdalla; que não soube se Ozorio Varella e Said

Abdalla são inimigos um do outro; que nunca via elles frequentarem a casa um do outro. (Processo n. 1.725, Cx. 759).

Já a terceira testemunha informou que

foi freguez da casa de negócio do Sr. Said Abdalla e até collono dele, tendo lhe ficado a dever (40\$000) quarenta mil reis que não pagou ainda por ter o Sr. Said Abdalla aproveitado uma conta de (50\$000) cinquenta mil reis a maior a titulo de uma mudança que fizera delle depoente para um sitio que o mesmo Sr. Abdalla tinha comprado e para o qual foi elle depoente morar por convite delle Abdalla o qual lhe prometteu fazer a condução de sua mudança gratuitamente; que elle depoente não põe duvida nenhuma em pagar ao Sr. Abdalla os (40\$000) quarenta mil reis porque fôram de generos fornecidos, mas que não paga os (50\$000) cinquenta mil reis [...] por ter elle Sr. Abdalla lhe promettido fazer a mudança de graça porque éra para um seu sitio; que é vizinho do inspector Ozorio Varela, mas que com este não tem tido conversa alguma sobre os negocios acima referidos. (Processo n. 1.725, Cx. 759).

De nome Francisco José Batista, era conhecido como Francisco Dominciano. Tinha 28 anos, e, como as outras duas testemunhas, era lavrador, casado, analfabeto e morador de Santa Angélica, mas, diferentemente deles, era natural do Espírito Santo.

Uma análise do processo permite observar que as três testemunhas ouvidas, excluindo-se a quarta, que é o próprio denunciado, têm um perfil bastante parecido: são nacionais, lavradores, clientes de Said Abdala, têm dívidas contraídas em sua casa comercial, são vizinhos do inspetor Ozório Pires Varela, não sabem ler e escrever. Ozório Pires Varela também era lavrador, 40 anos, casado e, assim como as duas primeiras testemunhas, era natural do Rio de Janeiro, ou seja, são coincidências que revelam certa solidariedade entre ambos.

Seus depoimentos também são muito parecidos: as duas primeiras testemunhas disseram nunca terem sido aconselhadas por Ozório Pires Varela a não pagarem o que deviam a Said Abdala; a terceira disse que nunca conversou com ele sobre essa questão. Entretanto, uma análise detida dos depoimentos traz alguns elementos importantes: Zeferino disse “Que não lhe consta que o Sr. Ozorio tenha tido tal procedimento

para com outro qualquer freguez do mesmo Sr. Abdalla”. Laurindo firma que “não soube se Ozorio Varella e Saide Abdalla são inimigos um do outro; que nunca via elles frequentarem a casa um do outro”. Já Francisco assevera que “o inspector Ozorio é um homem calmo e que não consta ter elle procedimento de homem valentão e brigador”. (Processo n. 1.725, Cx. 759).

Essas observações parecem querer apresentar um perfil bastante positivo do inspetor Ozório Pires Varela: é um homem calmo, não é valentão ou brigador, tampouco inimigo de Said Abdala. Assim, jamais poderia ser procedente a suspeita que recaía sobre ele. Em contraposição, eis o perfil do acusador: sírio, estrangeiro e negociante sobre quem pesam os estereótipos mais nocivos, além de credor de todas as testemunhas. Inclusive, com uma delas, tratou algo e não cumpriu. Eram mínimas as chances de que sua queixa fosse julgada procedente. Para além de uma solidariedade entre as testemunhas e o acusado, há maior coesão entre elas, entre seus discursos e, de acordo com Elias e Scotson,

um grupo tem um índice de coesão mais alto do que o outro e essa integração diferencial contribui substancialmente para seu excedente de poder; sua maior coesão permite que esse grupo reserve para seus membros as posições sociais com potencial de poder mais elevado e de outro tipo, o que vem reforçar sua coesão, e excluir dessas posições os membros dos outros grupos — o que constitui, essencialmente, o que se pretende dizer ao falar de uma figuração estabelecidos — *outsiders*. (2000, p. 22).

Os estabelecidos, esses nacionais, lavradores, vizinhos, naturais de um mesmo estado, em sua maioria, apresentam uma coesão que os protege contra a ofensiva de um *outsider* que, rechaçada sua demanda, permanece estigmatizado e, por conseguinte, excluído. E, ainda, “um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído”. (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 23).

Enquanto isso ocorre, o estigma de desonra coletiva imputado aos *outsiders* pode prevalecer (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 23). Por isso, a exclusão e a estigmatização dos *outsiders* pelo grupo estabelecido eram armas poderosas para que este último preservasse sua identidade e afirmasse sua superioridade. (ELIAS; SCOTSON, 2000). Atribuir-lhes

características de piores, de ruins e anômicos contribuiria para enfraquecê-lo e desarmá-lo, assim como para reforçar a imagem dos estabelecidos como os melhores, os bons.

Conforme assinala Goffman (1988), sendo a característica distintiva do estigmatizado conhecida ou imediatamente evidente, no caso de Said Abdala, o fato de ser estrangeiro, de nacionalidade síria, está-se lidando com o desacreditado. Essa condição de desacreditado reforça a impossibilidade de êxito em sua denúncia. Nesse exemplo de estigma, como em outros, encontram-se

as mesmas características sociológicas: um indivíduo que poderia ter sido facilmente recebido na relação social cotidiana possui um traço que pode-se impor a atenção e afastar aqueles que ele encontra, destruindo a possibilidade de atenção para outros atributos seus. Ele possui um estigma, uma característica diferente. (GOFFMAN, 1988, p. 7-8).

Ozório Pires Varela, a quarta testemunha a ser ouvida, disse ao delegado que não sabia nada a respeito da acusação; “que apenas alguns freguezes do Sr. Abdalla lhe teem dito que tendo este se mudado do lugar onde morava e negociava, não acertaram contas com elle; que o Sr. Abdalla mudou-se para o lugar Prata no dia 29 de março proximo passado”. (Processo n. 1.725, Cx. 759). Reiterando a conclusão do inquérito, todas as testemunhas são clientes do Sr. Said Abdalla e que o inspetor Ozorio Pires Varella não tem aconselhado as pessoas a não pagarem suas contas.

Cabe dizer também que, no inquérito, não aparece nenhuma informação detalhada sobre Said Abdala. Trata-se de silêncio documental que, para além da praxe policial no que diz respeito à produção de inquéritos da época, pode ser revelador de negligência com a causa do denunciante, em virtude de ele ser um estrangeiro, muitas vezes não muito bem-visto por brasileiros da época. Aos sírios e libaneses em geral, foram atribuídas algumas marcas indeléveis, pelo menos num primeiro momento: a ideia do “turco à prestação”, ou “fazemos qualquer negócio” e os casos de trapaça em que se envolviam. “Ao defenderem-se, lambujavam-se, mostravam que, de certa forma, o assunto fazia sentido, compartilhando acusações e, como sempre nesses casos, fornecendo uma

base real para o desenvolvimento de visões estereotipadas, do preconceito”. (TRUZZI, 1991, p. 73-74).

Não cabe, aqui, saber e/ou buscar quem estava errado, tampouco quem tinha razão, embora a fonte, mesmo interrogada, não tenha condições de dizer isso. Para Barros (s/d, p. 13), importante “é ter em vista que, nestes casos, é de menor importância chegar a conclusões sobre a [...] a culpabilidade do réu. A função do historiador não é desvendar crimes – tarefa do delegado de Polícia – nem tampouco emitir julgamentos sobre o mesmo”. Procurou-se, entretanto, observar as intrínsecas relações de poder manifestadas tanto nos discursos das testemunhas quanto na conclusão do delegado, pelo fato de que os nacionais, estabelecidos, invalidaram, portanto, a acusação do sírio, o *outsider*.

Vale observar, também, que a dialogicidade desse tipo de fonte aqui utilizada, o inquérito policial, em virtude de seu caráter polifônico, permitiu apreender detalhes que, muito provavelmente, passariam despercebidos, ou a eles, noutra situação, não seria dada importância.

### Considerações finais

O episódio envolvendo Said Abdala, um negociante residente no Distrito de Santa Angélica, interior do Espírito Santo, é elucidativo a respeito do que ocorreu em diversos lugares do Brasil, onde havia um imigrante sírio e/ou libanês. Entretanto, a ausência de fontes e/ou de pesquisas históricas não permite, muitas vezes, dar voz a personagens como esses.

A acareação da denúncia por parte de Francisco Souza, delegado de Polícia de Alegre, demonstrou que, para além de culpados e inocentes, havia um importante jogo de poder envolvendo nacionais e um imigrante de nacionalidade síria, estabelecidos e *outsider*, respectivamente. Conforme salientam Elias e Scotson (2000, p. 26), entre os estabelecidos, “cerrar fileiras certamente tem a função social de preservar a superioridade de poder do grupo”.

Sobre a oitiva das testemunhas, todas nacionais, lavradores e vizinhas do acusado, o que se observa no processo é uma solidariedade entre elas e o acusado, os estabelecidos, no sentido de descredibilizar a queixa do sírio, o *outsider*. Em uma relação de poder desigual, reforçada pela inação da Polícia, qualquer possibilidade de a queixa do sírio ter resultado

diferente é bastante improvável. Tratava-se de um desacreditado, nas palavras de Goffman (1988).

Assim, o resultado do inquérito em favor de Ozório Pires Varela, o denunciado, e as características que lhe são imputadas pelas testemunhas ouvidas pelo delegado, assinalam forte solidariedade responsável por descredibilizar a denúncia de Said Abdala.

## Notas

---

1 Utilizo a nacionalidade síria para esse imigrante porque é assim que consta no inquérito policial analisado. Entretanto, informações existentes no Instituto Histórico e Geográfico de Alegre dão conta de que esse sobrenome é de origem libanesa, e não síria.

2 Remeto os leitores a Saletto, Nara. Itapemirim contra os sírios: jacobinismo em versão capixaba? In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA: AUTORITARISMO,

REPRESSÃO E MEMÓRIA, 13., 2001, Vitória. *Anais...* Vitória: Ufes, 2001. O texto narra o episódio de uma tentativa de expulsão de um grupo de sírios da Vila de Itapemirim, em 1898. A autora trabalha com a ideia de que o que motivou esse movimento de expulsão foram as ideias nacionalistas vigentes na primeira década republicana, cuja corrente político-ideológica seria o jacobinismo.

## Referências

---

### Fontes Primárias

APEES. Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. Processos Criminais. Processo 1.725. Caixa 759,

### Obras de Apoio

BARROS, José D'Assunção. *História e memória: uma relação na confluência entre tempo e espaço*.s/d., p. 13. Disponível em: <[http://revistas.unilasalle.edu.br/documentos/Mouseion/Vol5/historia\\_memoria.pdf](http://revistas.unilasalle.edu.br/documentos/Mouseion/Vol5/historia_memoria.pdf)>. Acesso em: 5 maio 2014.

CAMPOS, Mintaha Alcuri. *Turco pobre, sírio remediado, libanês rico: a trajetória do imigrante libanês no Espírito Santo*. Vitória/ES: Instituto Jones dos Santos Neves, 1987.

DADALTO, Maria Cristina. *Trajetórias migrantes: ambivalência na interação nós e os outros*. Vitória: Dimensões, 2011. p. 24-43. v. 26.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. Os estabelecidos e os *outsiders*: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Trad. de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. 4. ed. Rio de Janeiro: LCT, 1988.

SALETTTO, Nara. *Itapemirim contra os sírios: jacobinismo em versão capixaba?* In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA: AUTORITARISMO, REPRESSÃO E MEMÓRIA, 13., 2001, Vitória. *Anais...* Vitória: Ufes, 2001.

TRUZZI, Oswaldo M. S. Sírios e libaneses e seus descendentes na sociedade paulista. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Fazer a América*. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000. p. 315-351.

\_\_\_\_\_. *De mascates a doutores: sírios e libaneses em São Paulo*. São Paulo: Sumaré, 1991. (Série Imigração, v. 2).